

A VERDADE

ASSIGNATURA

POR ANNO 10\$000

Livre de porte

REDACTOR EM CHEFE---BACHAREL THOMAZ ARGEMIRO FERREIRA CHAVES

NUMERO AVULSO 250 RS.

DIRECTOR GERENTE---THOMAZ H. CALDEIRA DE ANDRADA

SANTA CATUARINA

LAGUNA

SANTA CATUARINA

ASSIGNATURA

POR SEMESTRE 5\$000

Pagamento adiantado

PUBLICA-SE AOS DOMINGOS

Anno VI

Domingo, 6 de Abril de 1884

N. 268

De novo á frente da redacção desta folha, cumpro um dever agradecendo ao meu amigo o sr. dr. Francisco José Luiz Vianna o modo por que tão cabal e satisfatoriamente substituiu-me na mesma redacção, durante o tempo em que estive tomando parte nos trabalhos da assemblea legislativa provincial.

THOMAZ A. F. CHAVES.

A VERDADE

6 de Abril de 1884

O primeiro editorial do ultimo numero do «Trabalho»

Ha de permittir o organ liberal que nós, publicista mediocre,ousemos sahir ao encontro do collega que, parece, quer ser um publicista émerito.

E o fazemos, porque a nossa missão, na imprensa, é ajustar as nossas forças com qualquer adversario que se apresente diante de nos, por mais valente, possante e forte que olle se presume ser.

O nosso escopo é combater as idéias anachronicas como as inopportunas; não sancionar com o nosso silencio a propaganda, que se pretenda, de theorias falsas, de doutrinas erroneas.

Isso, já se vê, não esquecendo outros deveres da imprensa e da imprensa politica, com os quaes jamais transigiremos.

Vamos conversar, pois.

Lemos e releemos o editorial do Trabalho, a que se refere a epigraphé que encima o nosso

artigo e chegámos a este resultado:

O collega censura o modo porque é feito pela companhia nacional de navegação a vapor o respectivo serviço entre os portos d'aqui e da capital, e declara guerra de morte ao protecçionismo.

Fazendo nossas, para o que lhe pedimos licença, as censuras do collega, que são demasiado justas, porque jamais vio-se ser feito, com tanta irregularidade e menos preço, até, de todos e de tudo, um serviço de navegação como o do paquete S. Lourenço, não podemos acompanhá-lo nas suas idéias contra o systema protecçionista.

O collega, como vê-se do seo artigo alludido, revela-se n'elle um livre-cambista decidido, da escola adeantada dos Say, Chevalier, Malthus, Culloch, Bastiat, Ricardo, Blanqui, Garnier e outros, cuja doutrina se resume na célebre phrase:--*Laissez faire, laissez passer*—o que, em absoluto, importa a negação completa de toda a idéia de governo e da sua intervenção governamental na sociedade—, e deixa vêr claramente que quer a adopção do livre-cambio no Brazil, porque, só assim, teremos a livre concorrência e, consequentemente, a liberdade de navegação, a liberdade de commercio, e todas essas outras liberdades--verdadeiros sonhos de utopista.--de que querem fazer depender a prosperidade das finanças e o bem estar do corpo

social os sectarios da doutrina que abraça o collega.

Mas é um engano; paiz novo como o nosso, em que os seus poderosos elementos—exuberantes de força, exuberantes de vida—estão quasi que adormecidos ainda; em que o seo commercio, a sua industria, a sua lavoura como que ensaiam os primeiros passos, seria impossivel sem a protecção do governo, protecção traduzida em leis sábias, prudentes e reflectidas que mandem abrir estradas e canais; que promovam, facilitem e offereçam vantagens a immigração; que não neguem ao immigrante aquillo que é dado aos nacionaes; que deixem-lhe plena liberdade de cultos e que o eduquem na pratica de actos de justiça e de moralidade por parte do governo do paiz.

Não, o Brazil não póde supportar o livre-cambio ainda, como não póde nação nenhuma que começo.

Sem marinha sua para aventurar-se por esses longos mares, em competencia com a marinha estrangeira; sem essas fabricas, movidas por poderosas machinas que transformam, rápida, consideravel e aperfeiçoadamente, a matéria prima em multiplos e variados productos da industria agricola e manufactureira, que possam concorrer e competir com o similar estrangeiro, elle não póde dispensar a protecção efficaz do governo, como não puderam dispensá-lo a Inglaterra e

a França que, embora livre-cambistas, hoje, já viveram sob o regimen do protecçionismo; senão que os proprios Estados-Unidos,--esse grande paiz--modelo--ainda são protecçionistas, causando, por isso, sérias inquietações ás industrias inglezas.

Adoptassemos o livre-cambio e veriamos vistas cubiçosas voltarem-se de novo para o Brazil e, dentro em breve, embora não viéssemos a ser, como d'antes, colonia da metropole, nos poderiamos tornar, talvez, em feitoria ingleza ou possessão de alguns paizes da Europa.

Continuaremos.

Ainda, sob a epigraphé—*Contrabando*,—vem, mais uma vez, á carga o illustrado collega do Trabalho, procurando provar que laboramos em erro, quanto á convicção, em que nos achamos, de não considerarmos contrabando a introducção, em diversas localidades, de generos exportados da provincia vizinha, á quem favorece uma tarifa especial, e, portanto, tornando-se a mercadoria mais barata, assanha a cobiça dos especuladores.

Não somos sectarios de Pyrrho, e, por isso, todas as vezes que nos aponctam um erro que vicia nossas allegações, somos o primeiro á agradecer a corrigenda, pois intendemos que, uma vez reconhecido o erro, é estulticia, é pedantismo persistir n'elle, *quand même*.

Isto, porem, não quer dizer

que a victoria, que o collega suppõe ter alcançado, seja completa, não; não tivemos a lembrança de lermos o que, de lei, havia á respeito na materia, e, porisso, fundado no que conheciamos, relativamente ás tarifas das Alfandegas, affirmamos o que dissemos, anteriormente.

Hoje, porém, que o collega fez-nos o favor de transcrever a integra da legislação, á respeito, mais forte é a nossa crença em affirmarmos o que dissemos, com alguma modificação.

Nos logares onde houverem Alfandegas e Meza de Rendas (alfandegadas) tem razão de ser o que estatuem os preceitos legislativos. Na nossa cidade e outros pontos, onde não existirem taes Mezas de Rendas, a lei não pôde ter acção executiva, tal como parece intender o collega.

Continuaremos, pois, á pensar que ha, na lei, uma falta que cumpre remediar, para não ser illaqueada a boa fé do legislador, que deu á provincia do Rio Grande do Sul uma tarifa especial, no intuito de evitar o contrabando pelas fronteiras dos estados limitrophes.

Eis como pensamos; e acreditamos ser essa a hermeneutica da lei, pois nem todas as repartições de fisco estão, egualmente, habilitadas, para exercer acção repressiva sobre quem quer que seja.

Não pense o collega que não julgamos pernicioso, ao commercio de qualquer localidade, a introdução ou importação de mercadorias provindas de uma provincia, que goza de um especial favor, sem que se pague a differença dos direitos peculiares ás demais provincias, não; sabemos que é isso uma couza de depreciação, no gyro commercial de certas cazas, que lidam com identico ramo de negocio. A alguns negociantes temos nós ouvido queixar-se, e damos-lhes razão.

E' pois preciso fazer explicar a lei, e então quem tiver in-

teresses a defender, que vá amarrar a campainha ao pescoço do gato.

Quanto aos cometas (terrestres), ja o collega parece ter querido associar-se ás nossas reflexões, tanto que, para poder achar uma tangente, por onde se escape empresta-nos a asserção de confundirmos cometas com mascates. — *Beg you pardon, my dear,* não dissemos tal couza; mesmo não o poderíamos dizer, pois, nunca, aqui, vimos mascates disfarçados em cometas, nem vice-versa. Os mascates que temos conhecido são de um outro genero, differente do dos cometas. Aquelles pagam o imposto relativo á sua profissão de natureza volante, e os cometas buscam freguezes, que lhes deem receitas, para serem aviadas nos pontos onde tem fixado os seus estabelecimentos commerciaes. E', pois, palpavel a differença.

Não podemos tornar responsáveis os que, licitamente, transaccionam, pelos actos dos que, abusando, vendem as amostras que trazem. Estes mesmos, até hoje tem sido em tão diminutissimo numero que, crêmos não darão a proporção de 4 por cento; e como não se pode concluir do especial para o geral, nem argumentar com abuzos, não podemos exigir um tributo que não tem razão de ser, que é inconstitucional.

Damos por terminada a discussão, porisso que, tendo assumido a redacção desta folha o seu illustrado redactor em chefe, terminei tambem, a minha missão. Agora, collega, avênham-se lá. —

Não me despedirei do collega, entretanto, sem que lhe diga que folgarei immenso que achasse as figuras do dansado de accordo com o compasso da musica que elle, tão habil maestro, executou muito á sabor —

VIANNA

COMMUNICADO

Cidadãos eleitores de serra acima:

Deveis ter em memória que, desde longos tempos, Lages é vista com máos olhos pelos nossos homens da capital—quer liberaes, quer conservadores.

O escarneo, a critica e a opposição que fizeram elles, quando foi apresentado na assembléa o projecto que mudava a capital da provincia, do Desterro para Lages, e a guerra que moveram alli a muitos melhoramentos que amigos nossos, bem intencionados, procuraram iniciar em proveito do povo de serra acima, são cousas bem sabidas e conhecidas de todos os lageanos.

Portanto os sentimentos de brio e de dignidade do distincto eleitorado do 2.º districto exigem de nós que não mais attendamos, em politica, a recommendações e meacs acceitemos imposições que, umas e outras, nos vierem da capital, pois d'ahi só queremos a justiça dos exms. srs. presidente e chefe de policia, e nada mais.

De harmonia, pois, com os directórios e eleitorado dos municipios da Laguna, S. José e Tubarão é que devemos marchar e bem unidos, porque da união é que vem a força.

Ao sr. redactor d' A VERDADE rogo que insira essas linhas no seo conceituado jornal, que muito obrigado ficará o seo

att. vnr. obr.º.

Um eleitor de S. Joaquim da costa da serra

TRANSCRIPÇÃO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

Na sessão de hontem o Sr. deputado Bayma requerêo que, por intermedio da presidencia da provincia, fossem chamados a comparecer á assembléa, afim de assistirem á discussão da lei do orçamento e darem as precisas informações o secretario do governo e o inspector da thesouraria provincial.

Justificando o seu requerimento, disse o sr. dr. Bayma que, sendo inexactas algumas das informações que tem ido á assembléa, assim como parecem sel-o alguns pontos dos dados fornecidos pela thesouraria e que serviram de base á confec-

ção da mesma lei do orçamento, era indispensavel o comparecimento d'aquelles dous funcionarios, para que dessem os esclarecimentos precisos.

Ao sr. dr. Bayma succedeo na tribuna o sr. deputado Elyseu, que combateo o requerimento e declarou votar contra elle.

Seguiu-se-lhe o sr. deputado Abdon que, não só sustentou o requerimento, como disse votar por elle, pois assembléa alguma jámais negou o que pedia o sr. dr. Bayma.

Em seguida ao sr. dr. Abdon occupou a tribuna o sr. deputado Chaves que, louvando o modo por que se manifestára o orador que o precedera e censurando o procedimento do sr. Elyseu, declarou votar pelo requerimento, esperando que o fizessem alguns outros membros da maioria, como o fazia o sr. deputado Abdon.

Voltou ainda á tribuna o sr. dr. Bayma, que adduzio novas considerações; orando por ultimo o sr. deputado Oliveira a favor do requerimento.

Correndo a votação ficou este prejudicado por ter votado contra elle toda a maioria com excepção apenas do sr. Abdon.

Eis como procedem os liberaes: dizem da tribuna e mandam dizer pela «Regeneração» que a opposição tem um procedimento censuravel, nunca visto em parte alguma, quando procura embarçar a marcha dos trabalhos da assembléa e deixa até de concorrer para haver numero e funcionar aquella.

Esquecem-se do que fizeram em 1882, não comparecendo as sessões da assembléa, durante 17 dias, para que esta não funcionasse, pois, retirando-se a Joinville, por aquelles dias, o deputado conservador o sr. Lepper, a maioria conservadora não tinha numero para fazer casa sem o concurso do sr. Elizeu e de seus companheiros!

E esquecem-se de que no principio da actual sessão, porque o sr. deputado Manoel Barreiros foi á Laguna e os liberaes não tinham maioria para deliberar, elles—os liberaes—deixaram de reunir-se durante tres dias, que de tanto foi a ausencia d'aquelle deputado!

E negam que vão á assembléa o secretario do governo e o inspector da thesouraria provincial, quando

se argue de falsas informações e documentos sahidos das repartições de que são chefes aquelles funcionarios l

E negam, quando, em 1880 ou 1881, n'uma situação amiga, sendo a assembléa unânime liberal, o sr. Elyseu e a sua gente fizeram comparecer á assembléa o secretario da presidencia da provincia, do mesmo credo politico d'aquelles deputa los l

E é a maioria liberal da actual assembléa que censura a opposição por preferir esta que fique a provincia sem orçamento antes, do que com um orçamento monstro, mentiroso, confeccionado sobre bases falsas, arguidas de falsidade l

Pois bem é essa mesma maioria que, fazendo cahir o requerimento do sr. dr. Bayma, mais uma vez justifica o procedimento da opposição que não pôde, indifferente, de braços cruzados, prestar-se aos manejos do sr. Elyseu e de sua maioria, tão facil em curvar-se a qualquer aceno seo.

Uma maioria que nega um pedido de informações, que fecha a tribuna á opposição, que encerra discussões de actas, que, pela voz de um presidente despótico e absoluto, diz ter resolvido que a opposição só possa usar do direito da «palavra pela ordem» durante cinco MINUTOS (111) apenas, que atropelada e tumultuariamente faz as suas votações, que provoca os espectadores da galeria dirigindo lhes insultos; que antepõe os interesses do campanario aos grandes, aos vitaes interesses da provincia, que confecciona um orçamento mentiroso que tem por base dados que não exprimem a verdade e que, além de muitas outras tropelias e arbitrariedades acaba de negar que compareçam á assembléa o secretario do governo e o inspector da thesouraria provincial, [para darem informações e esclarecimento no interesse do serviço publico; uma maioria, emfim, que, para selo, foi buscar a sua origem na trapaça, no escandalo, na immoralidade, não pôde ser boa como não é, á provincia, á quem só pôde trazer males e mais difficuldades ainda do que aquellas com que ella se vê a braços.

A opposição, pois, cumpre o seu dever, levantando obices a essa on-

da devastadora que promete tudo arrasar.

Que seja juiz a provincia.

(Do Correio da Tarde)

GAZETILHA

Communicado.—Chamamos a attenção de nossos amigos para o artigo inserto na secção que traz aquelle titulo.

Folgamos de ver consignada alli a idéia, que enunciámos pèlas columnas desta folha e que temos sempre sustentado, de que o 2.º districto é tão autónomo e independente como o primeiro e que, do mesmo modo que este faz e dirige a sua politica sem a intervenção daquelle, assim tambem deve proceder este.

E', temos dito constantemente, o que tem de bom a lei de 9 de Janeiro—Desprendeo dos centros—das capitães—as localidades, dando-lhes assim a sua emancipação.

E era tempo—porque nós—cá do sul da provincia, não carecemos da tutela do norte, assim como os de lá não carecem da tutela do Sul.

Andemos de accordo, mas sem intervir um no outro os dons districtos—excepção unica n'uma eleição senatorial.

Proteste.—Para o que abaixo transcrevemos chamamos a attenção de nossos leitores, pois é aquelle, a que nos referimos no numero passado.

«Os abaixo assignados, membros d'assembléa legislativa provincial, eleitos pelo partido conservador do 1.º e 2.º districto, tendo sido testemunhas do modo violento com que os do partido liberal rasgáráo o diploma do legitimo deputado o sr. Advogado Augusto Frederico de Souza Pinto, a pretexto de estar incompatibilisado, por haver servido de promotor de capellas e residuos «ad-hoc» (incompatibilidade não creada no art. 11 da lei n.º 3029 de 9 de janeiro de 1881,) chamando para substitui-lo ao sr. Francisco da Silva Ramos, que não obtivera numero legal de votos nem no 1.º, nem no 2.º. escrutinio, isto contra o disposto no art. 20 da dita lei, que, em tal caso, manda proceder á nova eleição; reconhecendo que esse meio illegal foi ainda procurado para constituir-se uma maioria facciosa; vendo depois dar-se o voto commum ao presidente (quando o projecto o queria com o de qualidade),

tambem contra o disposto nos arts. 25 e 82 da Constituição e o Aviso do ministerio do imperio de 17 de maio de 1883; reconhecendo que as disposições regimentaes erão infringidas todos os dias pelo presidente, que, apaixonado e partidario infrene, votava da cadeira presidencial, sem attender a que somente nesta provincia se dava esse facto anomalo, porque todas as deliberações das assembléas são tomadas por maioria de votos dos membros presentes, e sendo 11 da maioria (alem do presidente) e 10 da opposição, tinha aquella sempre um voto de differença, no qual entrava o do deputado illegitimamente juramentado; e vendo que, positivamente, sem discussão, se lhe negavão pedidos de informações e até fazião cahir todas as medidas, tendentes ao bem estar dos povos e da provincia, que propunhão: resolverão protestar contra actos tão revoltantes e retirar-se do recinto d'assembléa, afim de não se tornarem solidarios com as deliberações que d'ora em diante tomar a dita maioria, nas leis annuas, visto que lhes era impossivel obter d'essa maioria caprichosa, somente numerica, a passagem das medidas que propuserão, taes como a reforma da repartição de instrucção publica, a revogação de alguns impostos, quaes os de escravos empregados na lavoura e sobre o commercio e industria; o de 3.º. de desconto nos vencimentos dos empregados provinciaes e o imposto de ánimaes que transitão no passo de Santa Victoria, o outros e bem assim a diminuição da deepeza com a força policial e com a instrucção primaria e secundaria.

Não obstante isto, propondo a maioria a criação do novos impostos, taes como na exportação da lierva matte beneficiada; em cada rez abatida para consumo em toda a provincia; no gado que sahir para o sul; nas fabricas de cerveja, vinho e licores; o augmento de 50 por .- e outros, consumados sobre o commercio e outras classes; por todas estas razões confirmamos o protesto que hontem ligeiramente fizemos, submetendo aos nossas leitores a apreciação do procedimento que tivemos, deixando de fazer parte de uma assembléa que só visa o interesse do partido liberal.

Desterro, 22 de Março de 1884.

- Manoel J. de Oliveira.
Thomaz A. F. Chaves.
Dr. Genuino Vidal.
Domingos L. da Costa.
Guilherme Asseburg.
João C. X. Neves.
João J. Pinheiro.

Antonio P. da S. eOliveira.
Francisco J. Corrêa Reinhardt.»

Que tal?!—Foi intimado, por despacho do sr. delegado de policia, o director gerente desta folha para que exhibisse em juizo o autographo de uma publicação inserta em um dos n.º. do «Caturra», e na qual queriam ver uma injuria a si os Srs. Bonifacio Pinho & Sobrinho, negociantes desta praça que requereram aquella intimação.

O sr. Caldeira, n'uma petição arazoada e justa, fez ver aquella autoridade que não podia aceitar a intimação que lhe fora feita, porque, tendo o «Caturra» editor responsavel, este, na fórma do Cod. Crim. é que tinha a obrigação de fazer a exhibição pedida, não podendo isentalo disso a simples declaração dos suppostos injuriados de que elle não tinha as condições legais para ser editor, porque só em juizo competente e pelos meios que a lei prescreve é que essas condições lhe poderiam ser negadas.

Concluiu o sr. Calderira, pedindo ao sr. delegado de policia que, a vista do que expunha, mandasse intimar ao editor do «Caturra», de preferencia a elle, que nenhuma obrigação tinha de fazer a exhibição que que lhe era ordenada.

Foi-lhe isso indeferido, mas o sr. Caldeira procedes como devia—não foi a juizo.

Havemos de ver em que para isto.

O sr. dr. Bayma.—Este illustre deputado do partido das classes, convencido de que, com a sua presença, não podia embaraçar, em seus desmandos, a facciosa maioria liberal da assembléa legislativa provincial, que continuava a levar, como vae levando, a provincia ao abyssmo, teve de retirar-se da mesma assembléa, como haviam feito os deputados conservadores.

Com mais espaço conversaremos com o sr. Elyseu e os seus obedientes commandados.

Pescaria Brava.—O nosso prestimoso amigo o revm. padre João Mattos da Cunha, vigario d'aquella freguezia, tem sido, ultimamente, victima de insultos e ameaça de offensas physicas que lhe dirige e faz um tal João Luiz Soares, ins-

pector do quartelão alli.

O nosso amigo já representou ao sr. dr. juiz de direito contra Soares e agora diversas pessoas influentes daquella localidade dirigem nova representação a s. s., onde mostram os factos criminosos praticados pelo mesmo Soares contra o rvm. vigário.

E' de esperar que sejam tomadas as providencias que o caso requer, sendo que corre sério perigo a propria vida do nosso amigo padre Mattos.

No proximo numero voltaremos a tratar desse assumpto mais circunstanciadamente.

A PEDIDO

S. D. P.

Deixamos com pezar de fazer parte da Sociedade Dramatica Particular, por esta exigir que tambem se pague para dançar-se quer goste, quer não goste. Nada de constrangimento.

UM POR MUITOS



AGRADECIMENTO

D. Chistina da Silva Teixeira, seus filhos e genros de coração agradecem a todas as pessoas que se dignarão assistir as missas que por alma de seu fallecido marido, pai e sogro Antonio Joaquim Teixeira, foi celebrada na matriz d'esta Cidade, e ao mesmo tempo significam o seu mui profundo reconhecimento ao Rvm. Padre Raphael Faraco pela missa que celebrou expontaneamente por alma do mesmo finado, e bem assim ao Illm. Sr. Carlos Alberto Richter e a banda muzical—União dos Artistas pelos serviços muzicaes expontaneous prestados na missa do 7. dia.

Laguna, 6 de Abril de 1884

Ao Publico.

D. Christina da Silva Teixeira participa ao publico em geral que tendo fallecido seu marido Antonio Joaquim Teixeira entrou de hoje em diante em liquidação as suas casas de fazendas, miudezas e ferragens, ficando todo o activo e passivo das referidas casas de negocios á cargo da nova firma de Viuva Teixeira & Filhos, fazendo parte da mesma como socios seus filhos: José Caetano Teixeira e Julio Caetano Teixeira.

Outro sim roga a todos os devedores da extincta firma que se achão em atrazo com seus debitos, o obsequio de virem satisfazer em tempo.

Laguna, 20 de Março de 1884

EDITAES

Praça

Pelo Juizo da Provedoria de Capellas e Residuos, desta cidade, no dia 29 de Abril vindouro, pelas 2 horas da tarde se hão-de arrematar, para do seu producto serem pagas as dividas, disposições testamentarias e o remanescente em tregue para as obras do Hospital de Charidade desta cidade, em cumprimento das disposições do testamento do finado Antonio Ignacio de Souza, os bens seguintes:

- 1 carro muito usado de lavoura por 50000
- 1 canôa grande de garuva, arremendada, muito usada por 30000
- 1 dita pequena de garuva com defeito no fundo, por 15000
- 1 caixa muito usada, por 25000
- 1 junta de bois—salino e vermelho, por 100000
- 1 dita « « pello vermelho, por 80000

30 braças de terras de frente na Ponta das Laranjeiras com cem de fundos mais ou menos pelo lado do Sul, e 50 braças pelo outro, extremado pelo Leste com terras de Manoel Coelho e pelo Sul com Anna Roza por 100000

120 braças de terras de frente que a faz ao már do Bananal desta cidade, e fundos ás vertentes do morro e attento o atravessar o leito da estrada de ferro «D. Theresza Christina» e a edificação de uma casa de João Martins, nas mesmas terras, avaliadas a 30000 rs. a braça e todas por 360000

90 braças de terras de frente no Morro da Cachoeira do Maldonado, districto desta cidade, frente a picada dos terrenos de Custodio Pereira da Silva com 700 braças de fundo, extremão pelo Sul e pelo Norte com terras de Antonio Vicente S. Goulart, por 900000

36 braças de terras de frente no mesmo lugar da Cachoeira com 18 braças de fundo, extremão pelo Norte com terras dos herdeiros do finado Joaquim Goulart e pelo Sul com terras dos herdeiros do finado José Manoel, cujo terreno pedregoso e quasi sem disfructo, avaliado por 150000

40 braças de terras de frente com 700 de fundos em o Sacco de Santiago, frente ao már confinã, pelo Sul com terras de Luiz Candinho e pelo Leste com terras dos herdeiros de Manuel Correia de Siqueira avaliadas á 120 rs. cada braça, e todos por 480000

Cujos bens achão-se em poder do inventariante e testamentario Christovão Antonio de Souza, onde poderá

ser vistos e examinados.

Laguna, 17 de Março de 1884.

O escrivão,

Vicente de Paulo Goes Rebello.

ANNUCIOS

CAL

FABRICA PERSEVERANCA
Ponta da Cabeçada
LAGUNA

Neste muito conhecido estabelecimento ha sempre em deposito grande quantidade, que se vende ali por 16000 o moio, excedente a 8 em barcado de uma só vez a 14000, no porto desta cidade, 19000. O seu proprietario encarregase de mandal-a a qualquer ponto da provincia mediante contracto.

Camillo Lopes d'Alcantra
24-1

Amaro Antonio Teixeira, residente á rua de Santo Antonio desta Cidade n° 8, incumbese de empalhar cadeiras, sofás, assim como reparar os concertos que os mesmos precisarem igualmente abrir inscripção em sepulturas, e cazas de negocios, e por preços razoaveis.

5-1

Vende-se uma casa, nova e bem construida, na rua dos Navegantes do Magalhães.

Nesta typographia se informa com quem tracta.

Precisa-se allugar um menino de côr. N'esta typographia se informará.

BOM EMPREGO DE CAPITAL

Vende-se 55 braças de terras de frente com 3,000 de fundos no Rio Tubarão, fazendo frente no mesmo rio e fundos á Cachoeira do mar-grosso; extremão pelo leste com terras de Anna Carolina de Figueiredo, e pelo oeste com a vendedora. Essas 55 braças fazem parte das 365 que pertencem a vendedora Anna Garcia.

Vende-se mais 338^m18 de terras de frente no lugar denominado Braço do Norte da Villa do Tubarão, extremado pelo leste com terras da herdeira Maria Carolina Neves, e pelo oeste com terras devolutas, fazem frente no Rio Braço do Norte, e fundos ao Sertão.

Quem as pretender dirija-se Francisco Berendt nesta cidade.

FESTIVIDADE A



SÃO SEBASTIÃO

Tendo chegado agora do Rio de Janeiro, a imagem do glorioso martyr S. Sebastião, para onde se tinha enviado, assim de encarnar-se por promessa feita pela esposa do Illm. Sr. Ayres de Ullisséa; deliberou-se fazer a benção da mesma imagem, no sabbado d'Alaluia de noite, havendo em segunda novena, e missa cantada no domingo da Ressurreição, terminando de noite ainda com novena. O abaixo assignado pede o comparecimento de todos os Fieis, e faz votos para que o glorioso martyr, alcanse para o referido Sr. Ullisséa, toda a somma de prosperidades, pelo cumprimento de um tão importante voto.

Cidade da Laguna, 28 de Março de 1884.

O encarregado da Devocão

Antonio Nunes Barreto.

Atenção

Paiões magnificos para todo e qualquer genero, alugão se a rua da Praia n°.—63. Estes paiões tem a vantagem dos alugadores servirem se do trapiche carro e trilho para o embarque e desembarque dos generos, havendo por isso muita economia de tempo e dinheiro, tanto mais que estão situados no trapiche onde atraca o vapor S. Lourenço.

Para tratar com Bento Cabral

2-1



ADVOGADO

Bacharel Thomaz A. F. Chaves, de volta dos trabalhos da assembléa legislativa provincial, continúa no exercicio de sua profissão, podendo ser procurado, á qualquer hora, no seu escriptorio no Campo do Manejo (Casa da viuva Simas)

ATTENÇÃO

Aos Srs. Negociantes do interior Bento Cabral incumbese mediante modica commissão e armazenagem de enviar cargas para o interior. Dispõe de magnifico armazem.

2-1

Typ. d'A Verdade.